



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
Avenida Acioni Souza Filho, s/nº, - Bairro Praia Comprida, São José/SC, CEP 88.103.790
Telefone: (48) 3733-3500, - <http://www.incra.gov.br>

EDITAL Nº 257/2022

Processo nº 54000.056402/2018-25

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no Estado de Santa Catarina, nomeado pela Portaria Nº 700, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 20/12/2017, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 20 da Estrutura Regimental do INCRA, aprovada pelo Decreto Nº 10.252, publicado no DOU de 21/02/2020 e Art. 118, inciso V do Regimento Interno do INCRA, aprovado pela Portaria Nº 531, publicada no DOU de 24/03/2020, combinado com a competência instituída pelo Art. 81 da Instrução Normativa Nº 99, publicada no DOU de 31/12/2019, vem por meio desta

CONSIDERANDO a desistência manifestada na continuidade da ocupação do **lote 25 do P.A Vitoria dos Palmares**, Município de **Vargem-SC** e a necessidade de cancelamento do CCU firmado com o INCRA/SC

NOTIFICAR os beneficiários:

JOSE ADIVIR ANHAIA (CPF: 021.*.***-92) e CLARINDA CARVALHO ANHAIA (CPF: 021.***.***-03) -SIPRA SC00760000056, assentados no lote nº 25 do Projeto de Assentamento VITÓRIA DOS PALMARES, localizado no município de VARGEM/SC, para que confirmem expressamente a desistência do referido lote.**

Os beneficiários acima identificados, terão o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital, para apresentar documentação **confirmando ou não a desistência** acima referida junto à **Unidade Avançada de Chapecó, Av. Getúlio Dorneles Vargas, S180, 2º Edifício Diavan, bairro Centro, Chapecó-SC, telefone: (49) 3312-3059, CEP: 89802-001** (presencialmente ou via postal) ou através do **e-mail: regularizacao.sc@incra.gov.br**.

Comunicamos que a não apresentação da documentação no prazo estabelecido resultará na adoção das sanções e providências previstas em lei, com vistas à **rescisão do Contrato de Concessão de Uso - CCU** e que enquanto não for regularizada a sua situação, os beneficiários não poderão receber crédito de instalação ou serem beneficiados por outras políticas públicas do PNRA, restando bloqueada sua condição de assentado.

Este edital foi elaborado com base na **NOTIFICAÇÃO Nº 3674/2022/SR(10)SC-G (12230097)** presente no **processo 54210.000295/2000-88**. Demais informações sobre este processo poderão ser obtidas através de consulta ao sítio: <http://www.incra.gov.br/sei>, ao **e-mail: regularizacao.sc@incra.gov.br** ou pelo **telefone: (49) 3312-3059**.

PUBLIQUE-SE no seguinte endereço eletrônico: <https://www.gov.br/incra/pt-br/assuntos/reforma-agraria/notificacoes-assentamento/santa-catarina> .



Documento assinado eletronicamente por **Nilton Tadeu Garcia, Superintendente**, em 09/06/2022, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12889054** e o código CRC **266DC589**.